



# CISCENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01178931/0001-47

www.ciscenop.com.br

## RESOLUÇÃO Nº 70 /2021

**SÚMULA – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.**

A Assembleia Geral, em reunião realizada em 03 de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, aprovou e eu Presidente do CISCENOP - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná, promulgo a seguinte,

### Resolve:

**Artigo 1º** – O Orçamento do CISCENOP - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste, para o exercício de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a RECEITA em R\$ - **22.336.000,00** (Vinte e dois milhões trezentos e trinta e seis mil reais) e fixa a DESPESA em igual importância.

**Artigo 2º** - As Receitas do Orçamento Geral do CISCENOP - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná, decorrerá mediante arrecadação tributária, patrimonial, serviços de saúde, transferências Correntes e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	Valor
Receita Tributária	5.000,00
Receita Patrimonial	10.000,00
Transferências Correntes	22.311.000,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00
<b>Soma da Receita Corrente</b>	<b>22.336.000,00</b>
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	Valor
Transferências de Capital	0,00
Soma da Receita de Capital	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>22.336.000,00</b>

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – Pr

Fone/Fax: (44) 3018-4200



# CISCENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01178931/0001-47

[www.ciscenop.com.br](http://www.ciscenop.com.br)

**Artigo 3º** - As Despesas do orçamento geral do CISCENOP - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná, serão realizadas segundo as discriminações previstas na legislação em vigor “Programa de Trabalho e Natureza da Despesa”, parte integrante desta resolução e de acordo com os seguintes desdobramentos por Órgãos da Administração:

## **DESPESA POR ÓRGÃOS COM RECURSOS DO TESOURO E DE OUTRAS FONTES:**

### **I. CISCENOP:**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	22.112.640,00
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	223.360,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>22.336.000,00</b>

**Artigo 4º** - Fica o Presidente do CISCENOP - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da Receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Artigo 5º** - Fica ainda autorizado a efetuar Suplementação, não computado para o percentual de que trata o artigo anterior:

I – Alterações Orçamentárias que tem como origem de recurso o superávit de exercícios anteriores e o excesso ou tendência de arrecadação;

II – A compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;

III – Movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade, conforme disposto no artigo 66 e seu parágrafo da Lei Federal 4.320/64;

IV - A transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e a utilizar as dotações da Reserva de Contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações específicas nos Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - Reserva de Contingência destinada ao atendimento de riscos fiscais ou passivos contingentes.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – Pr

Fone/Fax: (44) 3018-4200



# CISCENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01178931/0001-47

[www.ciscenop.com.br](http://www.ciscenop.com.br)

**Artigo 6º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas orçadas a menor;

§ 1º. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por Resolução.

§ 2º. Não se efetivando até o dia 10/11/2022 os riscos fiscais, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por Resolução para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

**Artigo 7º** - Durante a Execução orçamentária o CISCENOP - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná, fica autorizado a tomar medidas para ajustar os dispêndios ao efeito do comportamento da receita a realizar, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, de 04 de maio de 2000.

**Artigo 8º** - O CISCENOP - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

**Artigo 9º** - Acompanharão a presente resolução os anexos exigidos pela legislação vigente.

**Artigo 10º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 01 de janeiro de 2022.**

**Cianorte (PR), 07 de dezembro de 2021.**

MARCO ANTONIO FRANZATO  
Presidente do CISCENOP